



**PROGRAMA DE ATENDIMENTO
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
PAEE**

**CURITIBA/PR
Março/2023**

1. APRESENTAÇÃO

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico - NAP é o órgão interno da **Gran Centro Universitário** de caráter prioritariamente preventivo, com o objetivo de colocar em prática a política de atenção ao estudante, por meio de ações e programas amparados nos princípios de equidade e inclusão, reconhecimento e valorização das diversidades e pelo compromisso com a permanência e o desenvolvimento pessoal e profissional dos estudantes da Instituição.

O Atendimento Educacional Especializado é o programa, coordenado pelo NAP, que coloca em prática as ações de atenção ao estudante com deficiência, transtorno do espectro autista, transtornos de aprendizagem amparados e altas habilidades/superdotação nos princípios promulgados pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, nº 13.146/2015.

2. PROGRAMA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE

O Programa de Atendimento Educacional Especializado é responsável pelo conjunto de ações articuladas para formulação e implementação da política de acessibilidade e viabilização de ações da Graduação e Pós Graduação do **Gran Centro Universitário**, presente no PDI, tendo como objetivo a eliminação de barreiras arquitetônicas, atitudinais, de comunicações, digitais e pedagógicas, com atendimento pautado especialmente nas pessoas com deficiência auditiva, visual, física, altas habilidades/superdotação, transtorno do espectro autista e transtornos de aprendizagem.

2.1. DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do PAEE - Programa de Atendimento Educacional Especializado:

- I. Desenvolver competências de estudantes que possam apresentar dificuldades de aprendizagem;
- II. Acompanhar o desempenho do acadêmico, a evasão escolar e índices de aproveitamento de estudantes com deficiência;
- III. Acompanhar o acesso e a permanência de estudantes com deficiências, transtorno do espectro autista, transtornos de aprendizagem e altas habilidades/superdotação;

- IV. Supervisionar e orientar o setor responsável pelo espaço físico da Instituição para a eliminação de barreiras físicas e arquitetônicas à acessibilidade e mobilidade nos espaços, mobiliários e equipamentos da Instituição;
- V. Prover os recursos humanos, bem como a adaptação e/ou aquisição de tecnologias assistivas, conforme as necessidades específicas de estudantes atendidos pelo NAP;
- VI. Ser guardião da legislação pertinente à acessibilidade e inclusão, aplicável à instituição de ensino superior;
- VII. Registrar e divulgar as ações e políticas desenvolvidas pelo NAP, no que tange questões de acessibilidade e inclusão;
- VIII. Avaliar e encaminhar parecer à Reitoria sobre a necessidade de implementação de espaços ou recursos multifuncionais (ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do atendimento educacional especializado – Decreto 7611/2011);
- IX. Propiciar às pessoas com deficiência o acesso a tecnologias assistivas, no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e aos materiais de informação.

2.2. DO PÚBLICO-ALVO DO PAEE

As ações planejadas no Programa de Atendimento Educacional Especializado – PAEE visa atender às pessoas com deficiências da comunidade acadêmica do **Gran Centro Universitário**, que são aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme previsão específica do Art. 2º da Lei n.º 13.146/2015.

2.2.1. DAS POSSIBILIDADES DE ACORDO COM O PÚBLICO ATENDIDO

Para estudantes com **deficiências, físicas, múltiplas e sensoriais**, para além das especificidades e individualidades, o PAEE propõe as seguintes intervenções:

- Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA acessível aos softwares de leitores de tela, contraste, fontes ampliadas e legendas;

- Interpretação em LIBRAS em aulas, sempre que solicitado previamente;
- Adaptação de conteúdos, sempre que necessário;
- Dilação de prazos para o desenvolvimento de atividades avaliativas e integralização dos cursos, sempre que solicitado previamente;
- Tecnologia Assistiva, voltada à Comunicação Alternativa/Aumentativa;
- Flexibilização curricular, sempre que for necessário;
- Avaliações adaptadas, sempre que solicitado previamente.

Para estudantes com **transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), transtornos de aprendizagem e altas habilidades/superdotação**, para além das especificidades e individualidades, o PAEE propõe as seguintes intervenções:

- Adaptação de materiais conteúdos, sempre que necessário;
- Dilação de prazos para o desenvolvimento de atividades avaliativas e integralização dos cursos, sempre que solicitado previamente;
- Tecnologia Assistiva, voltada à Comunicação Alternativa/Aumentativa;
- Interlocução com áreas clínicas;
- Flexibilização e enriquecimento curricular, sempre que for necessário;
- Avaliações adaptadas, sempre que solicitado previamente.

Cabe enfatizar que o PAEE – Programa de Atendimento Educacional Especializado não se restringe às ações aqui sinalizadas, havendo adoção de outras medidas que se fizerem necessárias, mediante comprovação da necessidade de atendimento especializado, sempre considerando a individualidade de cada estudante. O NAP – Núcleo de Apoio Psicopedagógico é o setor que irá avaliar as demandas específicas e propor intervenções.

2.3. DOS TIPOS DE ACESSIBILIDADE

O PAEE – Programa de Atendimento Educacional Especializado é responsável por apresentar parâmetros de acessibilidade que devem compor a estrutura da instituição, neste sentido, as ações

acompanhadas pelo NAP, consolidadas pelo Plano de Garantia de Acessibilidade do **Gran Centro Universitário**, levarão em conta os seguintes tipos de acessibilidade:

2.3.1. Acessibilidade Arquitetônica: Caberá ao PAEE, no âmbito da acessibilidade arquitetônica, orientar e supervisionar o cumprimento dos procedimentos a seguir relacionados, em conformidade com o Decreto no 5.296/2004, a Lei no 13.146/2015 e a ABNT 9050/2015.

- I. adaptar o ambiente acadêmico, oferecendo rota de interligação acessível, permitindo o livre acesso e circulação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida por todos os prédios da instituição;
- II. oferecer rota acessível do estacionamento de veículos às entradas principais da instituição;
- III. reservar vagas no estacionamento da instituição para veículos que conduzam ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência, mantendo-as devidamente sinalizadas;
- IV. adaptar o mobiliário urbano da edificação como bebedouros, guichês e bancos de alvenaria;
- V. adaptar o mobiliário urbano de recepção e atendimento para que disponham de, pelo menos, uma parte da superfície acessível para atendimento às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- VI. adaptar, por pavimento, pelo menos um sanitário e seus equipamentos acessórios, de maneira que possam ser utilizados por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- VII. proporcionar diferentes formas de sinalização (visual, tátil e sonora), podendo ser esta de caráter permanente ou temporário, direcional ou de alerta, facilitando a orientação da pessoa com deficiência;
- VIII. sinalizar com informação visual e sonora as rotas de fuga, as saídas de emergência e as áreas de resgate para pessoas com deficiência;
- IX. reservar e sinalizar assentos preferenciais e espaços acessíveis nos auditórios e similares para pessoas em cadeira de rodas, obesas ou com mobilidade reduzida, e de lugares específicos para pessoas com deficiência auditiva e visual, inclusive acompanhante, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação;

- X. oferecer rota acessível interligando os espaços ao palco e aos bastidores por pessoa em cadeira de rodas ou com mobilidade reduzida;
- XI. instalar sinalização em Braille nas entradas das salas, elevadores e corrimões;
- XII. instalar rampas e corrimões para facilitar a locomoção do deficiente no ambiente acadêmico;
- XIII. realizar a sinalização, por meio do símbolo internacional de acesso, nos espaços onde existam equipamentos, mobiliários e serviços para pessoas com deficiência;
- XIV. obedecer e implementar normas técnicas de acessibilidade aplicáveis à instituição de ensino superior.

2.3.2. Acessibilidade Atitudinal: Entendendo que a principal característica deste tipo de acessibilidade é colocar-se no lugar de outra pessoa sem se preocupar com as limitações e estereótipos. Caberá ao PAEE, no âmbito da acessibilidade atitudinal:

- I. realizar atendimento prioritário do deficiente e de pessoas com mobilidade reduzida, em conformidade com o art. 6º, do Decreto no 5.296/2000;
- II. acompanhar docentes e funcionários com deficiência, minimizando suas necessidades e proporcionando melhores condições de trabalho;
- III. estimular a inserção de estudantes e egressos com deficiência no mercado de trabalho, mediante parceria com o núcleo de carreiras;
- IV. capacitar docentes e o corpo técnico-administrativo para melhor comunicação com o deficiente e com a pessoa com transtorno do espectro autista, mediante os recursos humanos e tecnológicos disponibilizados para essa finalidade;
- V. orientar funcionários para práticas inclusivas e atendimento dos deficientes, de acordo com suas particularidades;
- VI. acompanhar o tratamento a ser dispensado a docentes, estudantes e colaboradores com deficiência, com o objetivo de coibir e reprimir qualquer tipo de discriminação, recomendando a aplicação de sanções pelo descumprimento dessas normas.

2.3.3. Acessibilidade Pedagógica: O PAEE apoia o corpo docente no que diz a metodologia utilizada na Instituição. Articulada às práticas, os Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) contemplam os

pressupostos, filosóficos, legais e políticos da educação inclusiva, definindo estratégias pedagógicas que permitam o acesso do estudante ao currículo e sua interação na comunidade acadêmica. O Programa também propõe:

- I. acompanhar os estudantes com deficiência, oferecendo, quando necessário e mediante solicitação, atendimento educacional especializado, visando a eliminação de barreiras e a plena participação do aluno no ambiente acadêmico;
- II. realizar diagnóstico inicial de necessidades pedagógicas;
- III. analisar a necessidade de adaptação de provas do Processo Seletivo, bem como de material didático do curso e tomar as providências cabíveis junto à Comissão de Processos Seletivos e Coordenadorias de Curso;
- IV. orientar docentes e coordenadores de curso na adoção da flexibilização na realização e correção de provas;
- V. disponibilizar atendimento psicopedagógico e/ou recursos e tecnologias assistivas, se solicitado, que auxiliem o deficiente no processo de aprendizagem;
- VI. disponibilizar sala com recursos multifuncionais e equipe multidisciplinar, se solicitado;
- VII. proporcionar aos docentes e ao pessoal técnico-administrativo acesso à literatura e informações sobre a especificidade linguística do aluno com deficiência auditiva;
- VIII. proporcionar intérprete e tradutor de Libras ao deficiente pessoa surda, quando solicitado;
- IX. acompanhar estudantes com altas habilidades/superdotação, oferecendo condições para melhor desenvolvimento acadêmico, como por exemplo, programas de enriquecimento curricular, bolsas de pesquisa, compactação curricular;
- X. propor cursos de nivelamento, se necessário.

2.3.4. Acessibilidade Comunicacional e digital: Enquanto a Comunicacional tem o intuito de eliminar as barreiras comunicacionais interpessoais entre o estudante e o docente dentro das Instituições de Ensino Superior (IES). A Digital busca eliminar as barreiras digitais que ocorrem nas plataformas de ensino *WEB* dentro das IES. Caberá ao PAEE, no âmbito da acessibilidade comunicacional e digital:

- I. possibilitar o acesso a todos os meios de comunicação disponíveis na instituição, sendo livre a manifestação do pensamento, desde que respeitada a política interna de comunicação;
- II. disponibilizar ajudas técnicas/tecnologias assistivas (tradutor e intérprete de Libras, pranchas de comunicação, textos em Braille, textos impressos e ampliados, computadores, softwares, monitores e teclados adaptados à necessidade da pessoa com deficiência) que facilitem a comunicação, quando necessário e solicitado. Cabe nesse sentido, um item específico para materializar a realidade do nosso Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

2.3.4.1. Recursos de acessibilidade no AVA

O Ambiente Virtual de Aprendizagem apresenta materiais, recursos e tecnologias apropriadas, que permitem desenvolver a cooperação entre tutores, discentes e docentes, a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional, e passa por avaliações periódicas devidamente documentadas, que resultam em ações de melhoria contínua. O NAP – Núcleo de Apoio Psicopedagógico, deste Programa, atua no intuito de proporcionar uma condição equitativa para que estudantes tenham acesso aos componentes fundamentais para seu percurso acadêmico, neste sentido, um Manual de Acessibilidade no AVA será construído, para apoio dos estudantes que necessitarem.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS.

As práticas oriundas deste Programa, conforme sinalizado anteriormente, serão conduzidas pela equipe do NAP – Núcleo de Apoio Psicopedagógico, com apoio da Coordenação de Cursos e Setores Administrativos. Demandas específicas poderão surgir e serão avaliadas considerando pressupostos básicos pautados em ações equânimes, respeitando as individualidades e particularidades.